



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 041/2015.-

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para Sempre

*Por que Deus permite
que as mães vão-se embora?*

*Mãe não tem limite,
é tempo sem hora,
luz que não apaga
quando sopra o vento
e chuva desaba,
veludo escondido
na pele enrugada,
água pura, ar puro,
puro pensamento.*

*Morrer acontece
com o que é breve e passa
sem deixar vestígio.*

*Mãe, na sua graça,
é eternidade.*

*Por que Deus se lembra
- mistério profundo -
de tirá-la um dia?*

*Fosse eu Rei do Mundo,
baixava uma lei:*

*Mãe não morre nunca,
mãe ficará sempre
junto de seu filho
e ele, velho embora,
será pequenino
feito grão de milho.*

*(Carlos Drummond de Andrade
In "Lição de Coisas: poesia."
São Paulo: J. Olympio, 1965.)*



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Moção nº 041 /2015

*Diante do exposto, apresento à Mesa, observadas as formalidades regimentais, após ouvido o douto Plenário, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E LOUVOR a todas as MÃES deste Município de Jaguariúna, que comemoram seu Dia, no segundo domingo deste mês de maio em curso.***

Deliberado favoravelmente, seja anexada esta Moção no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal – Parte Administrativa e Espaço dos Gabinetes “Vereador Timóteo Barreiro Filho”.

Secretaria da Câmara Municipal, 6 de maio de 2015

Ass.) **VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS – BOZÓ**

VEREADOR ALEXANDRE DA SILVA SANTOS – XANDDY

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO

VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ

VEREADOR ANGELO ROBERTO TORRES – Neguita Torres

VEREADOR DAVID HILÁRIO NETO

VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA

VEREADOR GERSON ANTONIO – Gerson do Gás

VEREADOR LUIZ GUSTAVO GOTHARDO

VEREADORA RITA DE CÁSSIA SISTE BERGAMASCO

VEREADOR RODRIGO DA SILVA BLANCO – MAGRÃO

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA – PV

VEREADOR WILLIAM DE SOUZA SILVA – ZIDANE

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 12 de maio corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 13 de maio de 2015.

VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ
Presidente